



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

PROJETO DE LEI N.º 011/2014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei n.º 055/2001 de 03 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Cadastramento – CDS 1** no âmbito da Superintendência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

Art. 2º - Fica acrescentado ao Anexo I, da Lei n.º 055/01, de 03.12.2001, o seguinte cargo e quantitativo:

Nome	Quantitativo	Símbolo
Gestor de Cadastramento	01	CDS 1

Art. 3º - Ao Gestor de Cadastramento compete:

I – Gerir o cadastramento de todos os imóveis existentes no Município de Formosa;

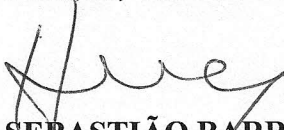
II – Efetuar o controle dos dados cadastrais referentes aos contribuintes do Município de Formosa;

III – Elaborar documentos técnicos referentes aos cadastros imobiliários e de arrecadação do Município;

IV – Subsidiar a elaboração do cadastro imobiliário e efetuar o recadastramento quando se fizer necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em de de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª Votação
Sessão do dia 13/02/14


1º Secretário
Câmara Municipal de Formosa

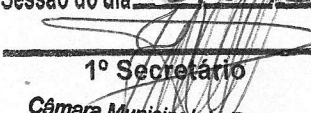
Jurandir Oliveira
1º Secretário

Aprovado em 2ª Votação
Sessão do dia 13/02/14


1º Secretário
Câmara Municipal de Formosa

Jurandir Oliveira
1º Secretário

Aprovado em 3ª Votação
Sessão do dia 13/02/14


1º Secretário
Câmara Municipal de Formosa

Jurandir Oliveira



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei que ora submetemos a essa Casa de Leis, trata-se de alteração na Lei n.º 055/2001, de 03 de dezembro de 2001 – Estrutura Administrativa, para criar o cargo de Gestor de Cadastramento no âmbito da Superintendência de Habitação e Assuntos Fundiários.

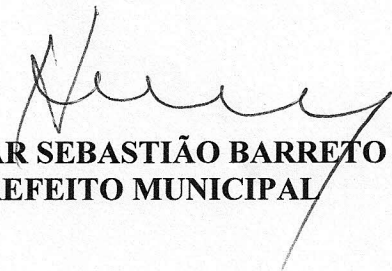
A criação do cargo de Gestor de Cadastramento se faz necessária para dar maior celeridade aos cadastros do Município.

A Prefeitura Municipal de Formosa conta atualmente com o seu cadastro de contribuintes e de proprietários de imóveis defasado, sendo necessário, que sejam tomadas medidas com o intuito de dar maior celeridade aos serviços públicos que necessitam dos cadastros.

Sendo assim, a criação deste cargo em muito contribuirá com a melhoria dos serviços a serem prestados a comunidade, no que tange a identificação dos cadastros.

Desta forma, submetemos a presente mensagem legislativa para apreciação e votação pelo ilustre Presidente e demais pares, contando com a colaboração dos mesmos, sempre presentes, em tudo que diz respeito aos interesses superiores da Municipalidade.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em de de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL